

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 415/2021

AUTORES:DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 415/2021

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Concede o título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no município de Capanema.

Art. 1º Concede o título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no município de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Luciana Rafagnin

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Gebana Brasil Solidária é uma entidade, sem fins lucrativos, que estimula a organização e a melhoria da qualidade de vida de agricultores especialmente do Sudoeste do Paraná.

A entidade promove eventos, projetos e programas socioambientais e agronômicos que estimulam a produção e o desenvolvimento rural. Além disso, promovem o conhecimento e a inserção de agricultores e técnicos da área em produções agroecológicas e orgânicas.

Por desenvolver ações que contribuem no desenvolvimento local e regional a associação tem relevância e merece ser oficialmente reconhecida pelo importante trabalho realizado.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **415** e o código CRC **1E6D2C9C6D7E7DC**



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE.

Art. 1º - O presente Estatuto rege a **Associação Gebana Brasil Solidária**, Associação Beneficente de Assistência e Responsabilidade Social e Ambiental, de caráter educativo, para encorajar, estimular, premiar e difundir projetos comprometidos com a promoção de dignidade e cidadania, proteção à natureza, promoção da biodiversidade e de sistemas agrícolas sustentáveis, sem fins lucrativos, com sede e foro a Rua Dr. Leopoldo Schmidt nº 240, bairro São José Operário na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Parágrafo 1º - A Associação Gebana Brasil Solidária tem por finalidade promover, coordenar e apoiar projetos e programas socioambientais e agrônômicos que realizem pesquisas e desenvolvimento rural, a prestação de serviços técnicos, organização de eventos técnicos como cursos, dias de campo, palestras e exposições que relacionem os temas supracitados, nas esferas municipal, estadual e nacional.

Parágrafo 2º - Para captar recursos e melhor cumprir suas finalidades, além da receita oriunda dos serviços educacionais e culturais acima mencionados, poderá exercer atividades outras com exclusiva finalidade de gerar recursos para aplicá-los integralmente no atendimento da manutenção e desenvolvimento de suas finalidades assistenciais. Poderá ainda receber recursos e subvenções a serem aplicados em projetos para cumprir sua finalidade.

Art. 2º - A **Associação Gebana Brasil Solidária** não visa lucros, não remunerando seus diretores e suas funções estatutárias nem distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 3º - A duração da **Associação Gebana Brasil Solidária** será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 4º - A **Associação Gebana Brasil Solidária** será administrada por uma diretoria que será assessorada por um Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral podendo ser constituído de associados ou não.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA



Art. 5º - A Diretoria será composta de dois membros: Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único: O Diretor Presidente deverá ser membro da empresa Cataratas Do Iguaçu Produtos Orgânicos Ltda – Gebana Brasil.

Art. 6º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Contratar funcionários e fixar as suas remunerações, bem como dispensá-los, ouvidos os demais membros;
- c) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Superintender a fiscalização de todos os serviços, inclusive escrituração contábil da Associação;
- e) Praticar todos os atos que consultem os interesses da associação para o seu desenvolvimento;
- f) Receber em nome da Associação legados, auxílios e subvenções de particulares ou poderes públicos, assinar contratos, acordos, convênios, compromissos, dar quitação e praticar os demais atos que preciso for;
- g) Assumir compromissos em nome da Associação, sempre que necessário;
- h) Assinar em nome da Associação sempre que necessário;
- i) Assinar documentos de crédito de interesse social, movimentar contas bancárias e assinar cheques isoladamente ou em conjunto com o diretor administrativo.
- j) Propor ao conselho fiscal o orçamento anual da Associação;
- k) Assinar em nome da Associação, escrituras de compra e venda de imóveis, escrituras de hipotecas e compromissos que onerem a Associação;
- l) Conceder Bolsas de estudo;
- m) Designar os Diretores e Coordenadores de cada unidade de ensino.

Suan Foyji

R. A. J.



Art. 7º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como assessorá-lo em todos os atos da administração;
- b) Organizar o setor administrativo, distribuir tarefas ao pessoal e acompanhar o desenvolvimento das atividades delegadas;
- c) Indicar ao Diretor Presidente os responsáveis pelos setores administrativos para nomeação;
- d) Organizar o Regimento Interno que definirá, inclusive, atribuições e responsabilidades dos funcionários dos setores administrativos;
- e) Organizar e manter a escrituração da Associação e ter sob a guarda os livros de Atas, podendo ser substituído o livro ata por documento registrado em folhas avulsas, e Presença de Sócios nas Assembleias, e demais livros necessários, inclusive livro de Registro de Empregados e Funcionários administrativos;
- f) Manter em ordem os serviços, superintender os trabalhos dos funcionários e impor disciplina;
- g) Praticar, enfim todos os atos inerentes as funções do cargo, de maneira a dar bom andamento ao serviço;
- h) Ter sob sua guarda os valores ou papéis que representem valores, da Associação;
- i) Receber dinheiro ou valores devidos à Associação, pagar funcionários da Administração de acordo com as folhas de pagamento e pagar as demais despesas devidamente autorizadas;
- j) Assinar cheque em conjunto com o Diretor Presidente;
- k) Manter os livros próprios de entrada e saída de dinheiro;
- l) Apresentar mensalmente balancete das contas;
- m) Apresentar ao conselho Fiscal, anualmente, Balanço Geral da situação econômico-Financeira e orçamento para o ano vindouro da Associação, e também, à Assembleia Geral, quando por esta solicitado;
- n) Praticar os demais atos inerentes às suas funções.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, um deles servindo como Presidente, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a diretoria e com o mandato igual ao desta, podendo cada membro ser reeleito.

Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e referendar o Balanço Anual e o Orçamento para o ano seguinte;
- b) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Dono Foyji

Rg

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 10º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal presidir as suas reuniões nas quais um deles será o Relator da matéria e o outro o secretário.

Art. 11º - O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano, no primeiro trimestre, marcada pelo Presidente e, extraordinário, em qualquer época.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 12º - A Assembleia é órgão de orientação e deliberação da Associação. Se reunirá uma vez por ano, no primeiro trimestre de cada ano, e dela, participarão os associados, convocados com 03 (três) dias de antecedência

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Reformar o Estatuto Social;
- c) Aprovar o Balanço Anual e o Orçamento para o ano seguinte;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos;
- e) Decidir sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- f) Deliberar sobre títulos honoríficos;
- g) Deliberar sobre os cursos a serem criados e mantidos pela associação;
- h) Apreciar as contas da Diretoria da Associação, inclusive sobre a constituição de comissões para apurar responsabilidades;
- i) Deliberar e decidir a dissolução da Associação.

Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária estará legalmente constituída desde que contem com a maioria absoluta dos votos, sendo que cada associado tem direito a um voto.

Art. 15º - A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Diretor Presidente ou por maioria absoluta dos votos dos associados, desde que justificada, e será realizada da mesma forma que a ordinária com idêntico funcionamento.

Art. 16º - A Assembleia Geral será instalada sob a presidência do Diretor Presidente, assessorada pelo Diretor Administrativo. Procederá, em seguida, à constituição e eleição da Mesa até ultimção dos trabalhos.

Art. 17º - O Associado presente à Assembleia assinará o livro de Presenças.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

D. Zanetti



R. A. A.

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 18º A eleição se realizará em Assembleia extraordinária, convocada com pauta específica para o tema.

Art 19º A diretoria e o conselho fiscal terão mandatos de dois anos.

Art 20º Não há impedimento para reeleição dos diretores e conselho fiscal.

CAPÍTULO VI DOS SÓCIOS

Art. 21º - São membros da Associação aqueles admitidos em assembleia, após a aprovação e assinatura da Ata de Assembleia.

Parágrafo 1º- A admissão de novos sócios será admitida pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Parágrafo 2º -A demissão de sócios ocorrerá quando os mesmos agirem de forma contraria ao objetivo previsto ao parágrafo 1º do Art. 1º do presente estatuto ou descumprirem ordens advindas das assembleias ou diretoria, e ainda, na falta consecutiva de 03 (três) assembleias gerais ou extraordinárias, ou simplesmente pela vontade da maioria dos membros, sendo que a propositura da exclusão deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Art. 22º - São direitos dos sócios fundadores e benfeitores quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 23º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24º - O patrimônio social será representado pelos bens móveis e imóveis existentes, dos que vierem a ser adquiridos por compras, doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer espécie e valor, e as receitas dos estabelecimentos previstos no Parágrafo 2º do Art. 1º deste Estatuto.

Art. 25º - Em caso de dissolução da Associação, mediante deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social passará a uma entidade congênere, registrada no conselho nacional de Assistência Social.

Handwritten signature



Handwritten initials and scribbles

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 26º - O Patrimônio Social é distinto do dos sócios, que não respondem, subsidiária e nem solidariamente pelas dividas da Associação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27º - A Associação aplicará integralmente os resultados financeiros no cumprimento da manutenção e o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, no campo de suas finalidades.

Art. 28º - As contas anuais da Diretoria à Assembleia Geral Ordinária serão acompanhadas de um balanço Geral com parecer do conselho Fiscal.

Art. 29º - A Assembleia Geral poderá excluir o membro que não estiver correspondendo aos anseios da Associação.

Art. 30º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 31º - O Presente Estatuto poderá ser alterado por Assembleia Geral especial convocada para esse fim.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Diretor Presidente

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Diretor Administrativo.

Membros do conselho Fiscal (Efetivos e suplentes).

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: rANoE.Ob8CE.wRrW, Controle: QaEwP.ATXOn
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

E.Ob8CE.

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Selo Digital: rANoE.Ob8CE.wRrW, Controle: QaEwP.ATXOn
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Carlos Augusto Azevedo Silva
Advogado - OAB/PR 25.760



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROCOLO Nº 0024458
REGISTRAO Nº 0001319
LIVRO A-013 - FOLHA 125/133
Capanema-PR, 08 de março de 2018

Nair Iria Greber-Titular

Selo hphIR.Hb7Z8.ZGe8V, Controle:
YnNWV.vuRzK

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**Serviço de
Registro Civil
das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber
Agente Delegada**

Comarca de
Capanema PR
46 3552-1485

Averbado a margem do registro
no 1084 livro A-7 em data de
08/03/18 oficial

Taboamento de Notas
Capanema - PR

Taboamento de Notas
Capanema - PR

Serviço de
Registro Civil
das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber
Agente Delegada
Comarca de
Capanema PR
46 3552-1485

Carlos Augusto Azevedo Silva
Advogado - OAB/PR 25.760

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ **11.090.857/0001-66** neste ato representada por seu diretor presidente, **Marcio Alberto Challiol**, portador do CPF **039.817.739-26**, declara, por meio desta, que não recebeu verbas públicas, conforme artigo 2º da lei nº17.826/2013, inciso II.

Capanema, 12 de maio de 2021.



Marcio Alberto Challiol

Diretor presidente

ATA N° 7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ata da assembléia geral, com a prestação de contas referente o exercício 2019, eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA e admissão de novos sócios, realizada no dia 14 do mês de Agosto de 2020.

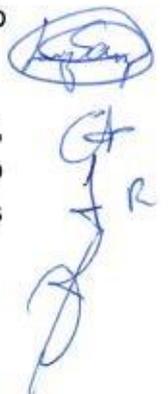
Aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às 08:00 horas, à Rua Leopoldo Schmidt, n° 240, bairro São José Operário, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral, para deliberar a seguinte pauta: Aprovação de contas; Eleição de nova diretoria e admissão de novos sócios, reuniram-se os senhores(as) membros da Associação Gebana Brasil Solidária. A seção foi presidida pelo Diretor Presidente, senhor Marcio Alberto Challiol, que nomeou a Srta. Roselene Nenning da Rosa como secretária para a presente reunião.

A primeira chamada foi feita às 08:00 (oito horas) com a presença de mais de 51% dos membros, estavam presentes: **Marcio Alberto Challiol, Jonathas Rodrigo Baerle, Aljian Antonio Alban, Roselene Nenning da Rosa, Jéssica Darlin Isbrecht** e convidados **Camila Bonatto Moleta e Luiz Guilherme Nunes de Souza**, a pauta foi tratada pela seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas referente Exercício 2019;
- Admissão de novos sócios;
- Eleição da nova diretoria

O senhor Marcio Alberto Challiol deu início a reunião, fazendo a leitura e explicação do Estatuto Social da entidade. Relatou brevemente o histórico da entidade para que os convidados tomassem conhecimento dos objetivos da Associação e também como vem sendo desenvolvido o trabalho. Comentou também sobre os trabalhos para conseguir a utilidade pública estadual, por meio de contatos políticos, em especial com a deputada Luciana Rafain.

Em seguida, a senhora Roselene Nenning da Rosa, diretora administrativa, fez a leitura da ata anterior e fez apresentação das contas referentes ao exercício 2019, apresentou também as demonstrações contábeis da entidade, as quais foram aprovadas por unanimidade.



Foram apresentados os convidados a sócio: Luiz Guilherme Nunes de Souza, nacionalidade brasileira, solteiro, Assistente técnico, portador do C.P.F. 085.471.629-76, cédula de identidade RG nº 8.743.868-6, residente e domiciliado na rua 15 de novembro, no bairro Pôr do Sol, na cidade de Palotina, estado do Paraná. E também Camila Bonatto Moleta, nacionalidade brasileira, solteira, Secretária executiva, portadora do C.P.F. 056.294.379-09, cédula de identidade RG nº 8.416.671-5, residente e domiciliada na rua Alexandre de Gusmão Nº 324, no bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Foram admitidos por unanimidade dos votos dos membros da associação.

Em seguida foi apresentada uma chapa para eleição da nova diretoria, a qual foi composta da seguinte forma, Diretor Presidente **Marcio Alberto Challiol**, Diretor(a) Administrativo **Roselene Nenning da Rosa**, CONSELHO FISCAL, membros efetivos: **Jéssica Darlin Isbrecht**, **Camila Bonatto Moleta** e **Luiz Guilherme Nunes de Souza**, para membros suplentes: **Aljian Antonio Alban**, **Jonathas Rodrigo Baerle** e **Jair Fagionatto**. A nova diretoria foi eleita por unanimidade.

Segue abaixo a relação identificando os representantes da Associação Gebana Brasil Solidária, referente ata de Assembléia Geral Extraordinária nº 07.

Diretor Presidente:

Marcio Alberto Challiol, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 4.289.470-2, SESP/PR, 039.817.739-26; Rua Otávio Kischner, nº 1528.

Diretor(a)Administrativo:

Roselene Nenning da Rosa, Brasileira, casada, Contadora, RG: 10.301.622-3, SESP/PR, CPF: 063.726.109-73; Data de Nascimento: 24/12/1989, Endereço: Linha São Luiz, Zona Rural, Capanema, Pr.

O Diretor Presidente deu-lhes imediata posse, para as funções e atribuições que se iniciam nesta data.

Foi apresentada pelo senhor presidente, proposta de reuniões trimestrais, com a finalidade de informar aos membros propostas de novos projetos, discussão referente andamento de projetos e verificação de gastos, a proposta foi aprovada por unanimidade, a data da próxima reunião ficou agendada para 20 de novembro de 2020, as 08:00 da manhã, no mesmo local e com a possibilidade de reunião on-line em virtude da pandemia. Ficou definida a contratação de auditoria independente, para a verificação dos gastos com projeto, com data da realização da pré-auditoria a ser definida para o mês de



outubro de 2020 e auditoria para confirmação dos gastos, ao encerramento do projeto, com data a ser definida. Em seguida, ficando livre a palavra, como nenhum dos membros desejou usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 vias de igual teor, em 03 folhas e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretária e por todos os demais presentes.

Capanema, 14 de Agosto de 2020.



Chailiol

Diretor Presidente
Marcio Alberto Chailiol

Roslene Nenning da Rosa

Diretor(a) Administrativo
Roselene Nenning da Rosa

Roslene Nenning da Rosa

Secretária
Roselene Nenning da Rosa

Seguem as demais assinaturas:

Luiz Guilherme Nunes da Rosa

Geniceia Dalvin Sobrinho

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (41)3552.3710

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM, Controle: eVHwP.4b3Cz

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHAILIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente



Controle
eVHwP.4b3Cz
Assinatura
25 de agosto de 2020

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM, Controle: eVHwP.4b3Cz
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHAILIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente

Controle
eVHwP.4b3Cz
Assinatura
25 de agosto de 2020

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM, Controle: eVHwP.4b3Cz
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHAILIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente

Controle
eVHwP.4b3Cz
Assinatura
25 de agosto de 2020



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema - PR - 3552-1485
cartorio@greber@hotmail.com

Registro de Títulos e Documentos

PROTOCOLO Nº 0026148

REGISTRO Nº 0007907

LIVRO - B-114 - FOLHA 287/289

Capahema-PR, 25 de agosto de 2020

Nair Iria Greber-Agente Delegada

Selo DoavQ.janPq.Ive8Q, Controle:

q9H3Q.4bkNF

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capahema -PR - 3552-1485
cartoriogreber@hotmail.com

Comarca de Capahema - PR
Rua do Comércio, 148 - 3552-1485
Capahema - PR
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.090.857/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 240	COMPLEMENTO ANEXO GEBANA BRASIL
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSE@GEBANA.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1614/ (46) 3552-3102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2021** às **14:30:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
ROSELENE NENNING

Nº DO REGISTRO
PR-072410/O-9

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE NENNING
JANETE MARIA CHIAMOLERA NENNING



Roselene nenning

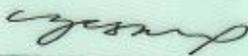
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/12/1969	BRASILEIRA	CAPANEMA-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/12/2014	063.726.109-73	10.301.622-3 SESP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	FACULDADE DE REAIZA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/76.

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/06/2016



Marcelo Sebastião Riponi de Melo
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SINVAL LEMES DA ROSA
 LIN SAO LUIZ, 0 - 88352 651 303000
 VILA SAO LUIZ - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000

88352 01 651 303000
 CPF 224.144.449-91

Mês de referência
Março/2021
Vencimento
25/03/2021
Unidade Consumidora
11145129
VALOR A PAGAR
R\$ 396,01

FAT-01-20211192975153-50

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635521321

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0784375797 - MONOFASICO RURAL

Rural/Criacao de Bovinos, Exc P Corte e Leit

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
04/02/2021 9429	08/03/2021 287	32 dias 858 kWh	1	858 kWh	26,81 kWh	09/03/2021	07/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	618	23/02/2021	287,70
01/2021	615	25/01/2021	310,48
12/2020	612	22/12/2020	282,16
11/2020	620	25/11/2020	282,40
10/2020	801	27/10/2020	350,86
09/2020	354	23/09/2020	154,89
08/2020	591	24/08/2020	258,23
07/2020	601	27/07/2020	260,92
06/2020	803	29/06/2020	339,75
05/2020	557	25/05/2020	236,36
04/2020	543	27/04/2020	231,14
03/2020	810	25/03/2020	345,23

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 182.596.367 - SÉRIE B

Emitida em 09/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	858	0,442564	379,72	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				83,34	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			12,13	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-79,18		

Informações Suplementares
Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,420480

 Tensão Contratada: 127/254 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 396,01
Reservado ao Fisco		
57AA.1F32.AA31.20F7.AD70.FE87.95F5.BA63		

Desconto Rural R\$ 79,18
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,23 E COFINS R\$19,50 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:05/02-08/03

Autenticação Mecânica

 11145129 Mês
 03/2021

 Vencimento Valor a Pagar
 25/03/2021 396,01


Nossa agência está aberta 24 horas por dia,
na tela do seu computador ou celular

Precisou?
Está na agência virtual
www.copel.com

Ou baixe o aplicativo da Copel

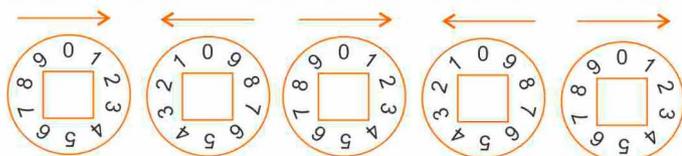


Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em **www.copel.com** e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a
leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__

Copel: 0800 51 00 116

E-mail: atendimento@copel.com

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

E-mail: ouvidoria@copel.com

site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



SINVAL LEMES DA ROSA
Av Mal Floriano, 702
S Luiz
CEP: 85760-000 - Capanema - PR

Unidade Consumidora



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

COMUNIQUE FALTA
DE LUZ POR SMS

28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em **www.copel.com**.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
063.726.109-73**

**Nome
ROSELENE NENNING DA ROSA**

**Nascimento
24/12/1989**

CÓDIGO DE CONTROLE

3B4D.648E.929C.6353



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:41:55 do dia 25/08/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE.

Art. 1º - O presente Estatuto rege a **Associação Gebana Brasil Solidária**, Associação Beneficente de Assistência e Responsabilidade Social e Ambiental, de caráter educativo, para encorajar, estimular, premiar e difundir projetos comprometidos com a promoção de dignidade e cidadania, proteção à natureza, promoção da biodiversidade e de sistemas agrícolas sustentáveis, sem fins lucrativos, com sede e foro a Rua Dr. Leopoldo Schmidt nº 240, bairro São José Operário na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Parágrafo 1º - A Associação Gebana Brasil Solidária tem por finalidade promover, coordenar e apoiar projetos e programas socioambientais e agrônômicos que realizem pesquisas e desenvolvimento rural, a prestação de serviços técnicos, organização de eventos técnicos como cursos, dias de campo, palestras e exposições que relacionem os temas supracitados, nas esferas municipal, estadual e nacional.

Parágrafo 2º - Para captar recursos e melhor cumprir suas finalidades, além da receita oriunda dos serviços educacionais e culturais acima mencionados, poderá exercer atividades outras com exclusiva finalidade de gerar recursos para aplicá-los integralmente no atendimento da manutenção e desenvolvimento de suas finalidades assistenciais. Poderá ainda receber recursos e subvenções a serem aplicados em projetos para cumprir sua finalidade.

Art. 2º - A **Associação Gebana Brasil Solidária** não visa lucros, não remunerando seus diretores e suas funções estatutárias nem distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 3º - A duração da **Associação Gebana Brasil Solidária** será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 4º - A **Associação Gebana Brasil Solidária** será administrada por uma diretoria que será assessorada por um Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral podendo ser constituído de associados ou não.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA



Art. 5º - A Diretoria será composta de dois membros: Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único: O Diretor Presidente deverá ser membro da empresa Cataratas Do Iguaçu Produtos Orgânicos Ltda – Gebana Brasil.

Art. 6º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Contratar funcionários e fixar as suas remunerações, bem como dispensá-los, ouvidos os demais membros;
- c) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Superintender a fiscalização de todos os serviços, inclusive escrituração contábil da Associação;
- e) Praticar todos os atos que consultem os interesses da associação para o seu desenvolvimento;
- f) Receber em nome da Associação legados, auxílios e subvenções de particulares ou poderes públicos, assinar contratos, acordos, convênios, compromissos, dar quitação e praticar os demais atos que preciso for;
- g) Assumir compromissos em nome da Associação, sempre que necessário;
- h) Assinar em nome da Associação sempre que necessário;
- i) Assinar documentos de crédito de interesse social, movimentar contas bancárias e assinar cheques isoladamente ou em conjunto com o diretor administrativo.
- j) Propor ao conselho fiscal o orçamento anual da Associação;
- k) Assinar em nome da Associação, escrituras de compra e venda de imóveis, escrituras de hipotecas e compromissos que onerem a Associação;
- l) Conceder Bolsas de estudo;
- m) Designar os Diretores e Coordenadores de cada unidade de ensino.

Suan Foyji

R. A. J.



Art. 7º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como assessorá-lo em todos os atos da administração;
- b) Organizar o setor administrativo, distribuir tarefas ao pessoal e acompanhar o desenvolvimento das atividades delegadas;
- c) Indicar ao Diretor Presidente os responsáveis pelos setores administrativos para nomeação;
- d) Organizar o Regimento Interno que definirá, inclusive, atribuições e responsabilidades dos funcionários dos setores administrativos;
- e) Organizar e manter a escrituração da Associação e ter sob a guarda os livros de Atas, podendo ser substituído o livro ata por documento registrado em folhas avulsas, e Presença de Sócios nas Assembleias, e demais livros necessários, inclusive livro de Registro de Empregados e Funcionários administrativos;
- f) Manter em ordem os serviços, superintender os trabalhos dos funcionários e impor disciplina;
- g) Praticar, enfim todos os atos inerentes as funções do cargo, de maneira a dar bom andamento ao serviço;
- h) Ter sob sua guarda os valores ou papéis que representem valores, da Associação;
- i) Receber dinheiro ou valores devidos à Associação, pagar funcionários da Administração de acordo com as folhas de pagamento e pagar as demais despesas devidamente autorizadas;
- j) Assinar cheque em conjunto com o Diretor Presidente;
- k) Manter os livros próprios de entrada e saída de dinheiro;
- l) Apresentar mensalmente balancete das contas;
- m) Apresentar ao conselho Fiscal, anualmente, Balanço Geral da situação econômico-Financeira e orçamento para o ano vindouro da Associação, e também, à Assembleia Geral, quando por esta solicitado;
- n) Praticar os demais atos inerentes às suas funções.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, um deles servindo como Presidente, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a diretoria e com o mandato igual ao desta, podendo cada membro ser reeleito.

Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e referendar o Balanço Anual e o Orçamento para o ano seguinte;
- b) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Don Zoppi

Rg

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 10º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal presidir as suas reuniões nas quais um deles será o Relator da matéria e o outro o secretário.

Art. 11º - O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano, no primeiro trimestre, marcada pelo Presidente e, extraordinário, em qualquer época.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 12º - A Assembleia é órgão de orientação e deliberação da Associação. Se reunirá uma vez por ano, no primeiro trimestre de cada ano, e dela, participarão os associados, convocados com 03 (três) dias de antecedência

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Reformar o Estatuto Social;
- c) Aprovar o Balanço Anual e o Orçamento para o ano seguinte;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos;
- e) Decidir sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- f) Deliberar sobre títulos honoríficos;
- g) Deliberar sobre os cursos a serem criados e mantidos pela associação;
- h) Apreciar as contas da Diretoria da Associação, inclusive sobre a constituição de comissões para apurar responsabilidades;
- i) Deliberar e decidir a dissolução da Associação.

Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária estará legalmente constituída desde que contem com a maioria absoluta dos votos, sendo que cada associado tem direito a um voto.

Art. 15º - A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Diretor Presidente ou por maioria absoluta dos votos dos associados, desde que justificada, e será realizada da mesma forma que a ordinária com idêntico funcionamento.

Art. 16º - A Assembleia Geral será instalada sob a presidência do Diretor Presidente, assessorada pelo Diretor Administrativo. Procederá, em seguida, à constituição e eleição da Mesa até ultimção dos trabalhos.

Art. 17º - O Associado presente à Assembleia assinará o livro de Presenças.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

D. Zanetti



R. A. A.

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 18º A eleição se realizará em Assembleia extraordinária, convocada com pauta específica para o tema.

Art 19º A diretoria e o conselho fiscal terão mandatos de dois anos.

Art 20º Não há impedimento para reeleição dos diretores e conselho fiscal.

CAPÍTULO VI DOS SÓCIOS

Art. 21º - São membros da Associação aqueles admitidos em assembleia, após a aprovação e assinatura da Ata de Assembleia.

Parágrafo 1º- A admissão de novos sócios será admitida pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Parágrafo 2º -A demissão de sócios ocorrerá quando os mesmos agirem de forma contraria ao objetivo previsto ao parágrafo 1º do Art. 1º do presente estatuto ou descumprirem ordens advindas das assembleias ou diretoria, e ainda, na falta consecutiva de 03 (três) assembleias gerais ou extraordinárias, ou simplesmente pela vontade da maioria dos membros, sendo que a propositura da exclusão deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Art. 22º - São direitos dos sócios fundadores e benfeitores quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 23º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24º - O patrimônio social será representado pelos bens móveis e imóveis existentes, dos que vierem a ser adquiridos por compras, doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer espécie e valor, e as receitas dos estabelecimentos previstos no Parágrafo 2º do Art. 1º deste Estatuto.

Art. 25º - Em caso de dissolução da Associação, mediante deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social passará a uma entidade congênere, registrada no conselho nacional de Assistência Social.

Handwritten signature



Handwritten initials and scribbles

1º Alteração do Estatuto Social da Associação Gebana Brasil Solidária.

Art. 26º - O Patrimônio Social é distinto do dos sócios, que não respondem, subsidiária e nem solidariamente pelas dividas da Associação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27º - A Associação aplicará integralmente os resultados financeiros no cumprimento da manutenção e o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, no campo de suas finalidades.

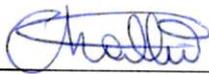
Art. 28º - As contas anuais da Diretoria à Assembleia Geral Ordinária serão acompanhadas de um balanço Geral com parecer do conselho Fiscal.

Art. 29º - A Assembleia Geral poderá excluir o membro que não estiver correspondendo aos anseios da Associação.

Art. 30º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

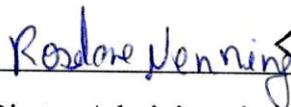
Art. 31º - O Presente Estatuto poderá ser alterado por Assembleia Geral especial convocada para esse fim.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018.



Tabelionato de Notas
Capanema - PR

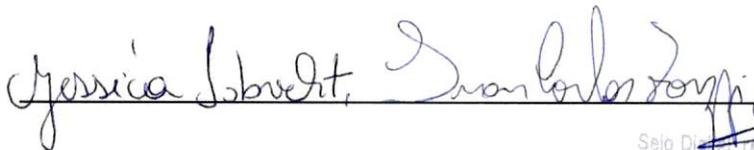
Diretor Presidente



Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Diretor Administrativo.

Membros do conselho Fiscal (Efetivos e suplentes).



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: rANoE.Ob8CE.wRrW, Controle: QaEwP.ATXOn
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

E.Ob8CE.

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Selo Digital: rANoE.Ob8CE.wRrW, Controle: QaEwP.ATXOn
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Selo Digital: rANoE.Ob8CE.wRrW, Controle: QaEwP.ATXOn
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ROSELENE NENNING e MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Carlos Augusto Azevedo Silva
Advogado - OAB/PR 25.760



Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0024458

REGISTRAO Nº 0001319

LIVRO A-013 - FOLHA 125/133

Capanema-PR, 08 de março de 2018

Nair Iria Greber-Titular

Selo hphIR.Hb7Z8.ZGe8V, Controle:

YnNWV.vuRzK

Consulte esse selo em

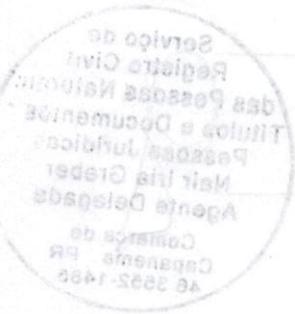
<http://funarpen.com.br>



Averbado a margem do registro
no 1084 livro A-7 em data de
08/03/18 oficial

Taboamento de Notas
Capanema - PR

Taboamento de Notas
Capanema - PR



Carlos Augusto Azevedo Silva
Advogado - OAB/PR 25.760

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Ficha Cadastral de Entidade de Direito Privado Não Integrante da Administração Pública

CNPJ: 11.090.857/0009-66	
Nome: ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDARIA	
Sigla: AGBS	
Logradouro: RUA LEOPOLDO SCHIMMELT	Número: 3520 /
Complemento:	Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Município: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000
(DDD) Telefone: 46 3552-1614	(DDD) Telefone:
E-mail Institucional: marcio@gebana.com.br	
Classificação Jurídica: <input type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado COM fins lucrativos	
<input checked="" type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado SEM fins lucrativos	
<input type="checkbox"/> OSC- Organização da Sociedade Civil	Qualificada como: <input type="checkbox"/> OS <input type="checkbox"/> OSCIP
CNPJ da Entidade Vinculadora:	Nome da Entidade:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Presidente):

CPF: 039.817.739-26	RG: 4289470-2	Órgão Expedidor: SSP	Estado: PR
Nome: MARCIO ALBERTO CHALLIOL			
Logradouro: RUA OTAVIO KISCHNER	Número: 1528		
Complemento: CASA	Bairro: SANTO EXPEDITO		
Município: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760.000		
(DDD) Telefone: 46 3552-1614	(DDD) Telefone:		
E-mail: marcio@gebana.com.br			
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE			
Início do mandato: 14-08-20		Término do mandato: 14-08-22	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Contador/Tesoureiro):

CPF: 063.726.109-73	RG: 10301622-3	Órgão Expedidor: SESP	Estado: PR
CRC (obrigatório para Contador): 07241070-9	Estado: PR		
Nome: ROSELENE NENNING DA ROSA			
Logradouro: LINHA SÃO LUIZ	Número: S/N		
Complemento: CASA	Bairro: ZONA RURAL		
Município: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760.000		
(DDD) Telefone: 46 98803-9872	(DDD) Telefone:		
E-mail: ROSE@gebana.com.br			
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA			
Início do mandato: 14-08-20		Término do mandato: 14-08-22	

Enviar para: dpCadastro@tce.pr.gov.br

Documentos Obrigatórios (dispensada a autenticação das cópias):

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia da Ata da eleição dos atuais gestores;
3. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Representante Legal e
4. Responsável Técnico (Contador);
5. Cópia do CRC do Responsável Técnico (Contador).

953-19-01648

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROSELENE NENNING DA ROSA**

FILIAÇÃO

ANTONIO JOSÉ NENNING

JANETE MARIA CHAMOLERA NENNING



DATA NASCIMENTO 24/12/1989

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

NATURALIDADE CAPANEMA/PR

Roselene Nennung da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 063.3
REGISTRO
COMARCA
CCAS-39

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 063.726.109-73

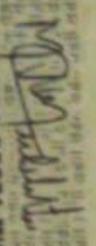
REGISTRO GERAL 10.301.622-3

REGISTRO CNIL

COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE

C.CAS=3912, LVRO=20B, FOLHA=148

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2019


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELLOTTTO

ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **MARCIO ALBERTO CHALLIOL**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4289470-2 PR**
 DATA NASCIMENTO: **04/06/1983**
 CPF: **039.817.739-26**
 FILIAÇÃO: **MIGUEL ANGEL CHALLIOL**
ISAURA JOST CHALLIOL
 PERMISSÃO: ACC CRT. HAB. **B**
 VALIDADE: **12/12/2024** 12/11/2004
 Nº REGISTRO: **03547441169**



OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **12/12/2019**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
PARANA
56520243854
PR917394086

1978183470
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978183470



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE MARCIO ALBERTO CHALLIOL MATRÍCULA 3330.5060
 ENDEREÇO R. OTAVIO KISCHNER NÚMERO 1528 Nº LADO - Nº FRENTE _____
 Q: 95L: 14
 CEP 85.760-000 LOCAL CAPANEMA
 ROTEIRO DE LEITURA 013-16-08-013-21250 HIDRÔMETRO Y19560103206-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	33	10	33		33	
Nº Amostras Realizadas	33	33	40	11	33	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	33	33	40	11	33	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2020	PAGO											
2021	PAGO											

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		39,96
De 6 a 10m3	5	1,24	6,20
De 11 a 15m3	1	6,88	6,88

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21
A	0	15	19	7	16	14	12	35	16	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
31	22/02/2021	36	47	11	02/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	17	08/03/2021

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
24/03/2021	53,04			53,04

EM TEMPO DE ESTIAGEM CUIDE DA ÁGUA. NÃO DESPERDICE.
 ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,96
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
 EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 013-16-08-013-21250

MATRÍCULA 3330.5060 REFERÊNCIA 02/2021 VENCIMENTO 08/03/2021 VALOR TOTAL 53,04
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCIO ALBERTO CHALLIOL

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1983
N.º INSCRIÇÃO: 0835 7306 0620
D.V.:
ZONA: 107
SEÇÃO: 0003

MUNICÍPIO / UF: CAPANEMA/PR
DATA DE EMISSÃO: 11/10/2017

JUIZ ELEITORAL
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

VÁLIDO SOMENTE COM MÓDULO D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
039.817.739-26

Nome
MARCIO ALBERTO CHALLIOL

Nascimento
04/06/1983

CS 01
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
27ª DEL/SM
15ª CSM
723.553
RA 15001 395159 8

NOME
MARCIO ALBERTO CHALLIOL

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170049349-3

Nome
MARCIO ALBERTO CHALLIOL

Filiação
MIGUEL ANGEL CHALLIOL
ISAURA JOST CHALLIOL

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
039.817.739-26 4.289.470-2 SSP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/06/1983 CURITIBA PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 24/04/2012 22/05/2006

Ass. Presidente
José Krüger Registro no Crea
PR-85826/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Challiol

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE
276B.B352.B093.9B50



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:13:27 do dia 29/08/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO

PAI: MIGUEL ANGEL CHALLIOL

MÃE: ISAURA JOST CHALLIOL

DATA NASC.

04JUN83

NATURALIDADE

CURITIBA

PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 03AGO2001
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
CONTINGENTE.

Robson

COMANDANTE / CHEFE OU DIRETOR
Robson Figueiredo Rios - CAP



Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Challiol

888871010

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/75)

ATA N° 7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ata da assembléia geral, com a prestação de contas referente o exercício 2019, eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA e admissão de novos sócios, realizada no dia 14 do mês de Agosto de 2020.

Aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às 08:00 horas, à Rua Leopoldo Schmidt, n° 240, bairro São José Operário, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral, para deliberar a seguinte pauta: Aprovação de contas; Eleição de nova diretoria e admissão de novos sócios, reuniram-se os senhores(as) membros da Associação Gebana Brasil Solidária. A seção foi presidida pelo Diretor Presidente, senhor Marcio Alberto Challiol, que nomeou a Srta. Roselene Nanning da Rosa como secretária para a presente reunião.

A primeira chamada foi feita às 08:00 (oito horas) com a presença de mais de 51% dos membros, estavam presentes: **Marcio Alberto Challiol, Jonathas Rodrigo Baerle, Aljian Antonio Alban, Roselene Nanning da Rosa, Jéssica Darlin Isbrecht** e convidados **Camila Bonatto Moleta e Luiz Guilherme Nunes de Souza**, a pauta foi tratada pela seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas referente Exercício 2019;
- Admissão de novos sócios;
- Eleição da nova diretoria

O senhor Marcio Alberto Challiol deu início a reunião, fazendo a leitura e explicação do Estatuto Social da entidade. Relatou brevemente o histórico da entidade para que os convidados tomassem conhecimento dos objetivos da Associação e também como vem sendo desenvolvido o trabalho. Comentou também sobre os trabalhos para conseguir a utilidade pública estadual, por meio de contatos políticos, em especial com a deputada Luciana Rafain.

Em seguida, a senhora Roselene Nanning da Rosa, diretora administrativa, fez a leitura da ata anterior e fez apresentação das contas referentes ao exercício 2019, apresentou também as demonstrações contábeis da entidade, as quais foram aprovadas por unanimidade.



Foram apresentados os convidados a sócio: Luiz Guilherme Nunes de Souza, nacionalidade brasileira, solteiro, Assistente técnico, portador do C.P.F. 085.471.629-76, cédula de identidade RG nº 8.743.868-6, residente e domiciliado na rua 15 de novembro, no bairro Pôr do Sol, na cidade de Palotina, estado do Paraná. E também Camila Bonatto Moleta, nacionalidade brasileira, solteira, Secretária executiva, portadora do C.P.F. 056.294.379-09, cédula de identidade RG nº 8.416.671-5, residente e domiciliada na rua Alexandre de Gusmão Nº 324, no bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Foram admitidos por unanimidade dos votos dos membros da associação.

Em seguida foi apresentada uma chapa para eleição da nova diretoria, a qual foi composta da seguinte forma, Diretor Presidente **Marcio Alberto Challiol**, Diretor(a) Administrativo **Roselene Nenning da Rosa**, CONSELHO FISCAL, membros efetivos: **Jéssica Darlin Isbrecht**, **Camila Bonatto Moleta** e **Luiz Guilherme Nunes de Souza**, para membros suplentes: **Aljian Antonio Alban**, **Jonathas Rodrigo Baerle** e **Jair Fagionatto**. A nova diretoria foi eleita por unanimidade.

Segue abaixo a relação identificando os representantes da Associação Gebana Brasil Solidária, referente ata de Assembléia Geral Extraordinária nº 07.

Diretor Presidente:

Marcio Alberto Challiol, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 4.289.470-2, SESP/PR, 039.817.739-26; Rua Otávio Kischner, nº 1528.

Diretor(a)Administrativo:

Roselene Nenning da Rosa, Brasileira, casada, Contadora, RG: 10.301.622-3, SESP/PR, CPF: 063.726.109-73; Data de Nascimento: 24/12/1989, Endereço: Linha São Luiz, Zona Rural, Capanema, Pr.

O Diretor Presidente deu-lhes imediata posse, para as funções e atribuições que se iniciam nesta data.

Foi apresentada pelo senhor presidente, proposta de reuniões trimestrais, com a finalidade de informar aos membros propostas de novos projetos, discussão referente andamento de projetos e verificação de gastos, a proposta foi aprovada por unanimidade, a data da próxima reunião ficou agendada para 20 de novembro de 2020, as 08:00 da manhã, no mesmo local e com a possibilidade de reunião on-line em virtude da pandemia. Ficou definida a contratação de auditoria independente, para a verificação dos gastos com projeto, com data da realização da pré-auditoria a ser definida para o mês de

outubro de 2020 e auditoria para confirmação dos gastos, ao encerramento do projeto, com data a ser definida. Em seguida, ficando livre a palavra, como nenhum dos membros desejou usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 vias de igual teor, em 03 folhas e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretária e por todos os demais presentes.

Capanema, 14 de Agosto de 2020.



Challiol

Diretor Presidente
Marcio Alberto Challiol

Roslene Nenning da Rosa

Diretor(a) Administrativo
Roselene Nenning da Rosa

Roslene Nenning da Rosa

Secretária
Roselene Nenning da Rosa

Seguem as demais assinaturas:

Luiz Guilherme Nunes de Souza

Geniceia Dalvin Sobrinho

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (41)3552.3710

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM. Controle: eVHwP.4b3Cz

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente



Controle
eVHwP.4b3Cz
assinatura
25 de agosto de 2020

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM. Controle: eVHwP.4b3Cz

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente

Controle
eVHwP.4b3Cz
assinatura
25 de agosto de 2020

Selo Digital: DLekE.wHzCE.lrvvM. Controle: eVHwP.4b3Cz

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCIO ALBERTO CHALLIOL. Dou fé. Capanema-PR, 25 de agosto de 2020.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente

Controle
eVHwP.4b3Cz
assinatura
25 de agosto de 2020



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema - PR - 3552-1485
cartorio@greber@hotmail.com

Registro de Títulos e Documentos

PROTOCOLO Nº 0026148

REGISTRO Nº 0007907

LIVRO - B-114 - FOLHA 287/289

Capanhema-PR, 25 de agosto de 2020

Nair Iria Greber-Agente Delegada

Selo DoavQ.janPq.Ive8Q, Controle:

q9H3Q.4bkNF

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanhema -PR - 3552-1485
cartoriogreber@hotmail.com

Comarca de Capanhema - PR
Rua do Comércio, 142 - 3552-1485
Fone: (41) 3552-1485
E-mail: cartoriogreber@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA
CNPJ: 11.090.857/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:47 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **574D.1849.4A40.EADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA

CNPJ Nº: 11.090.857/0001-66

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9852.UCIL.8117**
Emitida em **12/08/2021** às **09:08:27**

Dados transmitidos de forma segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.090.857/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO GEBANA BRASIL SOLIDARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 240	COMPLEMENTO ANEXO GEBANA BRASIL
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSE@GEBANA.COM.BR	
TELEFONE (46) 3552-1614/ (46) 3552-3102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

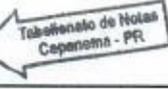
Emitido no dia **16/07/2021** às **17:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ **11.090.857/0001-66** neste ato representada por seu diretor presidente, **Marcio Alberto Challiol**, portador do CPF **039.817.739-26**, declara, por meio desta, que os cargos de diretoria desta entidade não são remunerados, e a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade conforme artigo 2º da lei nº17.826/2013, inciso VI.

Capanema, 12 de maio de 2021.



Marcio Alberto Challiol
Diretor presidente



Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarlan Marcelllo
Diretor Administrativo e Financeiro



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.642, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 22.03.18

*Declara de Utilidade Pública a Associação
Gebana Brasil Solidária.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.857/0001-66, com sede na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, nº 240, Bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMUS
Data: 09/03/2018
Edição: 1561 Página: 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI Nº 1.642, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública a Associação Gebana Brasil Solidária.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte: - LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.857/0001-66, com sede na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, nº 240, Bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cad062461



Histórico de Projetos Coordenados pela Associação Gebana Brasil Solidária, desde sua criação até o final do ano de 2020:

- SOYPSI: 2009-2013 – Boas práticas agrícolas, conformidade socioambiental e trabalhista - (50% Gebana Solidária e 50% Solidariedad);
- PARQUE (Alta Proteína): 2010-2011 – Estímulo técnico e financeiro para a adesão ao sistema de produção de grãos orgânicos através de prêmio financeiro maior por cultivares de soja alta proteína (66% Gebana Solidária e 34% DOEN);
- SOYCERT: 2014-15 – Boas práticas agrícolas, conformidade socioambiental e trabalhista - (75% Gebana Solidária e 25% Solidariedad); e
- SEQUA: 2016-2018 – Desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento de ferramentas para manutenção, modernização e expansão da produção orgânica no Brasil - (53% Gebana Solidária e 47% SEQUA)
- DEG: 2019-2022 – Transferência de conhecimentos de Agricultura Sustentável com parceiros acadêmicos - (55% Gebana Solidária e 45% SEQUA)

Este último programa desenvolvido, intitulado “*Know-How Transfer for Sustainable Agriculture in Cooperation with academic partners*”, está sendo fcoordenado pela GEBANA SOLIDÁRIA, tendo como parceiro mantenedor o organismo alemão DEG/KWF GmbH, cujos recursos provem do Ministério Federal para a Cooperação e desenvolvimento Econômico (“BMZ”) alemão. A duração prevista é de três anos, finando em setembro de 2018, de forma que seu objetivo geral é viabilizar o estabelecimento de uma pesquisa, que permita a validação e geração de novas tecnologias aptas para a implementação pelos agricultores orgânicos familiares.



Assim, foram firmadas parcerias interinstitucionais, envolvendo agricultores, extensionistas e pesquisadores de diversas áreas, conformando assim uma rede informal de estudos e ações de promoção da produção orgânica, o qual tem sido coordenado pela direção da Gebana Solidária e também pela equipe técnica da empresa Cataratas do Iguaçu Produtos Orgânicos Ltda, cujo nome fantasia é Gebana Brasil. As instituições parceiras propostas para o programa são: AAFS (Associação de Agricultores Familiares Sustentáveis), UNIOESTE (Universidade do Oeste do Paraná), UTFPR (Universidade Federal Tecnológica Federal do Paraná) – campus Dois vizinhos, IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), EMBRAPA SOJA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) e Secretarias de agricultura das prefeituras locais.

Em seus anos de existência, a Gebana Solidária também coordenou outros projetos junto a alguns dos parceiros nominados anteriormente e à instituição holandesa com sede no Brasil Solidarity, visando a disseminação e implementação de Boas Práticas Agrícolas, conformidade com as leis e normas ambientais e trabalhistas nacionais e prepara de grupo de produtores para a certificação grupal, com vistas a valorização do produto. Os projetos e programas sob coordenação da Gebana Solidária estão relacionados a seguir, assim como o período de vigência, objetivos específicos e montante financeiro total do projeto.

Mais detalhes financeiros dos últimos dois projetos coordenados pela Gebana Solidária são apresentados na “declaração Gebana Brasil do Histórico de Utilização de recursos financeiros”, em anexo.

Para maior clareza, firmo a presente.

Capanema, 15 de junho de 2021.



Challiol

MARCIO ALBERTO CHALLIOL
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA

05.257.285/0001-64

CATARATAS DO IGUAÇU
PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1520
Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



Histórico de eventos nos quais a Associação Gebana Brasil Solidária participou e/ou coordenou no período de junho de 2020 a junho de 2021

Junho 2020

Realização	Nome do evento	Formato	Total participantes/visualizações
GEBANA	Curso Online de Produção de Grãos Orgânicos - Fisiologia e manejo de Culturas (cultivares)	Remoto Google Meet	145
GEBANA	Curso Online de Produção de Grãos Orgânicos - Conversão e certificação da propriedade rural	Remoto Google Meet	109
UTFPR – DV + GEBANA	Desafios do Sistema Plantio Direto	Remoto YouTube	574

Julho 2020

Realização	Nome do evento	Formato	Total participantes/visualizações
GEBANA	Cultivo de grãos sob a perspectiva orgânica de produção	Remoto Google Meet	112

Agosto 2020

Realização	Nome do evento	Formato	Total participantes/visualizações
UNIOESTE + GEBANA	VI Dia de Campo da Agroecologia	Remoto YouTube	908
UTFPR – DV + GEBANA	VI Simpósio de Solos do Sudoeste do Paraná	Remoto YouTube	1142
UTFPR – DV + GEBANA	I Tarde de campo em Sistema Plantio Direto Orgânico	Remoto YouTube	898
UTFPR – DV + GEBANA	X Tarde de campo em Plantas de cobertura	Remoto YouTube	562



Setembro 2020

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA	Palestra faculdade Terra- Semana acadêmica de Agronomia	Remoto Google Meet	39
UNIOESTE + GEBANA	Palestra para disciplina de controle biológico - Curso de Biologia - Unioeste	Remoto Google Meet	31

Outubro 2020

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA	"Produção Orgânica de grãos: a experiência do CVT de Agroecologia UNIOESTE",	Remoto Google Meet	39

Novembro 2020

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
UENP + GEBANA	I Curso sobre Produção de Grãos Orgânicos do Norte Pioneiro	Remoto YouTube	461

Dezembro 2020

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA	Dia de Campo da Aveia Branca Orgânica	Remoto YouTube	267

Janeiro 2021

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
------------	----------------	-------	-----------------------------------



UNIOESTE + GEBANA	INFORMATIVO CVT: pragas da soja, inimigos naturais e manejo	Remoto YouTube	244
--------------------------	---	----------------	-----

Fevereiro 2021

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA	Visita Guiada Caçapava do Sul-RS Experiência de Produção	Caçapava do Sul-RS	20
GEBANA	Vista Guiada - General Câmara	General Câmara-RS	32

Março 2021

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA	Dia de campo- Manejo e cultivares de soja	Três Passos-RS	13
GEBANA	Visita Guiada- Ensaios de Cultivares de Soja - VCU	Três Passos-RS	6

Abril 2021

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
UNIOESTE+ GEBANA	INFORMATIVO CVT: Produção de soja orgânica	Remoto YouTube	560
GEBANA	Oficina para disciplina "teoria e Prática em Agricultura Orgânica"	Remoto Google Meet	17



Junho 2021

Realização	Nome do evento	Local	Total participantes/visualizações
GEBANA + CI Orgânicos	Webinar soja e grãos orgânicos como diferencial	Remoto YouTube	416
UNIOESTE	INFORMATIVO CVT- Produção de feijão e milho orgânicos.	Remoto YouTube	193

Para maior clareza, firmo a presente.

Capanema, 15 de julho de 2021.

MARCIO ALBERTO CHALLIOL
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA

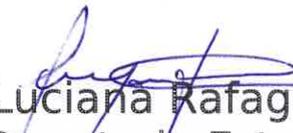


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Gebana Brasil Solidária, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.090.857/0001-66, com sede a Rua Leopoldo Schmidt, 240, Bairro São José Operário – Capanema-PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.


Luciana Rafagnin
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO - DL Nº 360/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 415/2021**.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 18:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **360** e o código CRC **1A6E2D9D7F5B3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO - DL Nº 397/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Cristiane Melluso

Matricula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **397** e o código CRC **1B6D2E9A8F3A0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO - DL Nº 399/2021

Autor: DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Interessado: ASSOCIAÇÃO GEBANA BRASIL SOLIDÁRIA

Informação nº: 42/21

Projeto de Lei nº: 415/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 16:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **399** e o código CRC **1A6E2B9B8D3C1DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 220/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2021, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **220** e o código CRC **1B6A2D9F8B3E1DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 193/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 415/2021

Projeto de Lei nº. 415/2021

Autora: Deputada Luciana Rafagnin

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no Município de Capanema

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no Município de Capanema.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de estimular a organização e a melhoria da qualidade de vida de agricultores especialmente no Sudoeste do Paraná, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 415/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2021, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **193** e o código CRC **1E6A3D0C4F3E7AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO - DL Nº 529/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 415/2021, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 31 de agosto de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2021, às 14:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **529** e o código CRC **1F6A3C0B4B4E2CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 309/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **309** e o
código CRC **1F6E3F0C4E4D2DD**